

Lei nº 3/69

SUMULA: AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BASEADO NO DECRETO Nº 425, DE 6 DE MARÇO DE 1967, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO, DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE "

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a FIRMAR CONVÊNIO COM A S.E.C., PARA O FIM DE O MUNICÍPIO, RECEBER DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ASSISTÊNCIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 425, DE 06-03-67, EMANADO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, REF. aos exercícios de 1968 e 1969.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a USAR VERBA ORÇAMENTARIA PRÓPRIA DO SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PAGAR AS DESPESAS DECORRENTES DO CONVÊNIO AUTORIZADO POR ESTA Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI EM 9 DE MARÇO DE 1969


PREFEITO MUNICIPAL